



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Leopoldo, 16 de fevereiro de 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo Seletivo Simplificado nº **02/2016**

Seleção Pública Simplificada para contratação emergencial de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, para a composição das Equipes de Saúde da Família junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Leopoldo – RS, conforme autoriza a Lei Municipal nº 8.387 de 22 de dezembro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio operacional da Diretoria de Recursos Humanos.
- 1.2. Edital de abertura para provimento de 28 (vinte e oito) vagas;
- 1.3. O processo seletivo constará de duas etapas:
 - a) Análise de currículo
 - b) Entrevista
- 1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.5. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais.
- 1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.
- 1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo: www.saoleopoldo.rs.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente envelope lacrado, com os documentos solicitados, no período de **01 a 11 de março de 2016**, para a Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **9h às 16h**.
- 2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo – RS.
- 2.3. A Secretaria municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. São requisitos pra inscrição:

- 2.6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.6.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 2.6.4. Haver concluído no mínimo o ensino fundamental;
- 2.6.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).
- 2.6.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a ser comprovada por médico oficial da Administração Municipal;
- 2.6.7. Residir na área de abrangência, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme quadro abaixo:

	Área de Atuação	Vagas
ÁREA 02	ESF Brás I (01 ACS) – Rua 26 toda extensão; Rua das Alamandas (rua 25) toda extensão ;Rua das Peônias (rua 24) toda extensão; Rua Brinco de Princesa (rua 23) toda extensão; Rua 22 e Rua U (somente anel viário);Rua 20 e Rua S (somente anel viário);Rua das Dálias (Rua 22) toda extensão ; Rua das Açucenas (Rua 21) toda extensão; Rua das Mimosas (Rua 20) toda extensão; Rua das Magnólias (Rua 19) toda extensão ;Rua das Petúnias (Rua 18) toda extensão; Rua das Iponéias toda extensão ;Rua dos Gerânios toda extensão; Rua N toda extensão; Rua Dos Girassóis (rua 14) toda extensão ;Rua das Melissas (rua L) toda extensão;Av. Leopoldo Wasun da rua 13 até a 26 ;Rua dos Hibiscos (rua 15) toda extensão; Rua das Hortências (rua 13) toda extensão; Rua Três Marias (rua J) toda extensão; Rua 26 (somente anel viário); Rua 25 (somente anel viário); Rua 24 (somente anel viário); Rua 23 (somente anel viário);	01 vaga + CR
ÁREA 03	ESF Brás II (01ACS) – Rua Amor Perfeito (Rua 12) toda extensão; Rua Dos Narcisos (rua 11) toda extensão; Rua 10 toda extensão; Rua das Gardênicas (Rua 17) toda extensão; Rua Dos Beijos (Rua 9) toda extensão; Rua Das Onze Horas (Rua 8) toda extensão; Rua 7 toda extensão; Rua 6 toda extensão; Rua A toda extensão; Rua B toda extensão; Rua 5 toda extensão; Rua 4 toda extensão; Rua Leopoldo Wasun da Rua 13 até a Rua 5; Rua 14 Bis da rua 5 até o final; Rua C toda extensão; Rua D toda extensão; Rua F toda extensão; Rua G toda extensão; Rua H toda extensão; Rua I toda extensão	01 vaga + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁREA 10	ESF Rio dos Sinos (01 ACS) – Av. Mauá do nº 176 até o 442; Mauá de baixo toda extensão; Anacavitas do 133 ao 170; Cedro do início até o 175; Dom Feliciano do início até o 723; Manacás toda extensão; Diestmann da Av. Mauá até a Dom Feliciano; Trav. Portão toda extensão; Portão do nº 31 ao 271; Tavares do nº 01 ao 331; Quaresmeira toda extensão; Guabirobeira toda extensão; Cristal do nº 16 ao 333; Ipê Roxo toda extensão; Canafístula toda extensão; Arambaré do início ao 330; Ingá toda extensão; Ipê Amarelo toda extensão; Curticeira toda extensão; Pitangueira toda extensão; Cerejeiras toda extensão; Caneleiras N ^{os} 20, 342, 352, 355.	01 vaga + CR
ÁREA 14	ESF Santos Dumont (01ACS) – Beco 1; Beco 2; Rua: 10; Rua São Francisco Alves toda extensão; Rua Harmonia; Rua 1; Av. João Arthur Koche toda extensão; Tv. Salvador; Tv. Bom Principio; Rua Emilio Muller toda extensão; Tv. Tupandi; Tv. Feliz; Tv. São Marcos; Tv. Francisco S. Cardoso; Rua Carlos Barbosa; Rua Carlos Chagas; Rua Siqueira Campos; Rua Gaspar Silveira Martins; Rua Erny Steigleder toda extensão; Rua Alexandre Fleming; Rua Souza Neto; Rua Tenente Antonio João; Rua Voltaire Pires; Rua Castelo Branco; Rua Jacob Wingert; Rua Luíza Scheid; Rua: Porto Alegre; Rua: Bartolomeu de Gusmão ;Rua: 7 de Setembro ;Rua: Lima e Silva ;Rua: Tomé de Souza; Rua: Taquari ;Av. Arnaldo Pereira da silva; Rua: Marechal Floriano ;Rua: 15 de Novembro Rua: Andradas; Av. Governador Roberto Silveira; Av. Mauá; Rua Tiradentes toda extensão	01 vaga + CR
Área 05	ESF Cohab Duque (01 ACS) – Aloisio de Azevedo - toda extensão; Angélica Rieth - toda extensão; Aristóteles - toda extensão; Armagedom - da Cristiano Eilert até Américas; Artur Bernardes - até Clovis Bevilaqua (sentido bairro centro); Av das Américas - da Eurico Gaspar Dutra até Ermelindo Varniéri; Carlos Chagas - toda extensão; Cidreira - toda extensão; Clovis Bevilaqua - toda extensão; Edmundo Blitz - toda extensão; Ermelindo Varniéri - da Arquimédes até Thomas A. Gonzaga; Ernesto Cristiano Eilert - toda extensão; Fernando Ribeiro de Castro - toda extensão; Flávio Jardim - toda extensão; Francisco M. de Oliveira - toda extensão; Harmonia - toda extensão; Imbé - toda extensão; Irgon Train - toda extensão; João Klauck - toda extensão; João Massoni - toda extensão; José Olmiro de Andrade - toda extensão; Manoel de Abreu - toda extensão; Mariluz - toda extensão; Marques de Barbacena - toda extensão; Nereu Ramos - da Noel Rosa até Ermelindo Varniéri; Nilo Peçanha - toda extensão; Noel Rosa - toda extensão; Nordeste - toda extensão; Pinhal - toda extensão; Pitágors - toda extensão; Platão - toda extensão; Presidente - toda extensão; Prudente de Moraes - toda extensão; Quintão - toda extensão; Rua Doze - toda	01 vaga + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	extensão; Sófocles - toda extensão; Thomas A. Gonzaga - toda extensão; Tramandaí Sul - toda extensão; Trav. Mário de Andrade - toda extensão; Xangrilá - toda extensão	
Área 07	ESF Santo André (01 ACS) - Felipe Uebel do Beco até esq. Jacob Uebel; Brusque do beco até a Tarcílio Nunes; Bom Retiro até a Tarcílio Nunes; Blumenau toda extensão; Coronel Bordini até a Tarcílio Nunes; Bom Jesus até a Tarcílio Nunes; Barbacena até a Tarcílio Nunes; Leopoldo Freitas até a Tarcílio Nunes; Benjamin Constant até a Tarcílio Nunes; Botucatu toda a extensão; Bonsucesso toda a extensão; Botafogo toda a extensão; Aires Cordova até a Tarcílio Nunes; Vitorino Portela até a Tarcílio Nunes; Jorge Reis da Sabino Magalhães até Tarcílio Nunes; Av. Tarcílio Nunes da Brusque (beco) até a Jorge Reis; Manoel Moura até Jorge Reis; Francisco Ferreira Gomes da Benjamin Constant até a Sabino Magalhães; Sabino Magalhães até a Jorge Reis; Nossa Senhora Aparecida toda extensão; Elza Born toda a extensão; Sarmento Mena toda a extensão; Manoel do Carmo toda a extensão ; Gonçalves Viana toda extensão; Jacob Uebel da Botafogo até a Benjamin Constant; Trav. João Meyer Filho até o nº 194.	01 vaga + CR
Área 11	ESF Feitoria I – (04 ACS) - Quadra 41 Albino Timm (1 à 19F + 1199), Rua Malta (Quadra 1A), Dominica (nº 14), Rua Grécia (15 à 27), Quadra 43 Albino Timm (1B à 13), Quadra 46 Dominica (1 à 14B), Quadra 48 Malta (1 à 7), Quadra 49 Filipinas (8 à 14), Guatemala (1 à 12), Filipinas (13), Irlanda (15 à 25), Filipinas (26 à 28); Quadra 67 Albino Timm (1 à 19), Quadra 69 Albino Timm (01 à 12), Rua Malta (13A à 15B), Rua Grécia (16 à 27), Quadra 72 Albino Timm (1A a 3A), Mauritania (04 à 14), Suriname (15 à 17), Niger (19 à 36), Quadra 75 Malta (1 à 12), Marrocos (13 à 24), Quadra 66 Mauritania (1A à 1B fundos), Senegal (2 à 5), Marrocos (7A à 9B), Suriname (10 à 14), Mauritania (15A à 16F); Quadra 81 Nauru (1A); Tanzânia (2 à 6); Marrocos (7A à 9B), Tonga (10 à 13); Nauru (14 à 16); Quadra 83 Malta (1 à 12F); Marrocos (13 à 24); Quadra 85 Mali (279); Quadra 86 Tanzânia (1A à 3B); Nauru (4B à 14); Roldolfo Muller (15A à 17B); Niger (18 à 28A); Quadra 87 Tanzânia (1A à 3B); Niger (4 à 14), Rodolfo Muller (15A à 17B); Noruega (18A à 28B); Quadra 89 Malta (1A); Rodolfo Muller (2 à 13); Nali (14 à 25); Malta (26 à 27); Quadra 68 Albino Timm (1919 e 1405 , 1450 e 1469); Quadra 70 Tuvalu (19); Alberto Timm (02 à 13); Samoa (14 à 25); Tuvalu (26ª à 27) e Albino Timm (1490 à 1500); ; Quadra 73 (Albino Timm 19 à 3636); Rua Niger (04 à 15ª) Rua Suriname (15b à 17b); Nigéria 18; Alberto Timm (18/2); Rua Nigéria (18/3 à 30); Quadra 77 Romênia (1ª à 1b); Somália (2 à 6);Nigéria(7aà9b); Suriname (10 à 14); Romênia 15 à 16); Quadra 80 Romênia 1a à 1b); Suriname (2 à 11); Niger (13 à	04 vagas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	14); Tanzânia (16 à 24) Romênia (25a à 26) Quadra 82 Tanzânia (2 à 6) Noruega 7a à 9a) Tunísia (10 à 15b).	
Área 12	ESF Feitoria II – (04 ACS)– Rua Pontes de Miranda (Blocos 7 A ao 15 A – 7 B; Avenida Albino Timm (Blocos 5 B – 6 B – 8 B); Avenida Feitoria (Blocos 1 A ao 4 A); Rua Aparício Britto (Blocos 3B e 4B); Rua Pontes de Miranda (Blocos 48 A ao 52 A); Rua Aparício Britto (Blocos 46 A – 47 A – 45 A – 24 B ao 26 B - 1B – 2B); Avenida Feitoria (Blocos 23B – 37 A – 38 A); Rua Heitor Vila Lobos Quadra 21 (Blocos 73 A ao 76 A – 42 B – 38 B); Rua Chade Quadra 21; Rua Barbados Quadra 21 , Rua Aparício Britto (Blocos 37 B – 36 B – 78 A – 77 A); Rua Érico Veríssimo (Bloco 35 B); Avenida Rodolfo Muller (Blocos 41 B – 71 A – 72 A); Rua Rodolfo Muller (Blocos 33B – 32B – 59 A – 60 A – 44 A – 43 A – 42 A – Quadra 11, Quadra 10); Rua Pontes de Miranda (Blocos 31B – 58 A – 54 A – 53 A); Rua Érico Veríssimo (Blocos 34B); Avenida Feitoria (Blocos 41 A – 39 A – 40 A – Quadra 10).	04 vagas + CR
Área 23	ESF Feitoria III – (08 ACS) Avenida Albino Timm (Quadras 13, 14, 15, 19, 20, 40, 42 e 45); Rua Argélia (Quadras 16,20 e 24); Rua Albânia (Quadras 15, 17 e 19); Rua Austrália ((toda extensão) ; Rua Barbados (Quadras 15, 17 e 23); Rua Bélgica (Quadras 16, 22 42 e 50); Rua Burundi (toda extensão) ; Rua Bulgária (toda extensão) ; Rua Benin (Quadra 17); Chade (Quadra 29); Rua Camboja (toda extensão) ; Rua Cingapura (toda extensão) ; Rua Costa Rica (toda extensão) ; Rua Cuba (Quadra 45, 54,57 e 59) ; Rua Congo (Quadras 50, 51, 54, 55 e 56); Rua Chipre (Quadras 50 e 51); Rua Catar (Quadras 37, 56 e 63); Rua Dinamarca (Quadras 55, 59 e 63); Rua Gambia (Quadra 57); Rua Iraque (toda extensão); Rua Israel (Quadras 45, 51 e 54); Rua Jamaica (Quadras 54,55 e 59); Rua Jordania (Quadra 57); Rua Libéria (Quadras 55 e 60); Praça; Rua Malavi (Quadra 57); Avenida Rodolfo Muller (Quadras 27, 33, 34, 36, 37, 39, 59, 63 e 65); Travessa Heitor Vila Lobos (extensão Angola); Travessa Alto Volta (toda extensão)	08 vagas + CR
ÁREA 01	ESF Santa Marta – (02 ACS) Rua 02 (toda extensão); Rua 6 (lado D do nº 25, 90, 37, lado E do Nº 148 ao 42); Rua 01 (lado D do nº 171 ao 213 e lado E do nº 198 ao 220); Rua 11 (lado D do campo, lado E do nº 62 ao 68); Rua 14 (toda extensão); Rua 9 (lado D s/nº ao 97, lado E do campo ao 98); Rua 8 (toda extensão); Rua 13 (lado D do nº 133 ao 139, lado E do nº 118 ao 102); Rua Santa Marta (lado D do nº 492 ao 672); Rua Santa Marta (lado D do nº 639 ao 925, e lado E do nº 700 ao 866); Rua 1 (lado D do nº 227 ao 273); Rua 6 (lado D do nº 48 ao 26, lado E do nº 45 ao 64); Rua 9 (lado D do nº 109 ao 122, lado E do nº 114 ao 100); Rua 3 (toda extensão).	02 vagas + CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.6.8. Apresentar a comprovação da residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato ou declaração de que reside no endereço indicado com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
- 2.6.9. Não ter mantido contrato de trabalho anterior com o Município, rescindido por justa causa, ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar.
- 2.6.10. Não ser ex-servidor estatutário ou ex-ocupante de cargo em comissão demitido ou destituído por infringência aos deveres do servidor, inscritos no estatuto dos Servidores Municipais de São Leopoldo.
- 2.6.11. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos – Atestados de Bons Antecedentes e Folha Corrida.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 3.1. Os candidatos na etapa de inscrições deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.
- 3.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no período de 01 a 11 de março de 2016, das 9h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dom João Becker, nº 754 – 4º andar, bairro Centro, São Leopoldo – RS.
- 3.3. Os documentos comprobatórios e o currículo deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato.
- 3.4. O envelope deverá conter cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
 - d) Documento de quitação militar;
 - e) Atestado de Bons antecedentes e folha Corrida;
 - f) Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) ou declaração de que reside no endereço indicado com assinatura devidamente reconhecida em cartório;
 - g) Atestado Médico de aptidão física e mental;
- 3.5. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar ou pelo ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por ordens ou conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
- 3.6. Será desconsiderando o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.7. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da seleção.
- 3.8. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
- 3.9. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DA ENTREVISTA

- 4.1. Após análise do currículo, os que atenderem os critérios exigidos neste edital, passarão para etapa de entrevista, em que serão analisados objetivamente critérios pessoais para ingresso na vaga, em data e hora a ser apurado e informado aos candidatos, via telefone.

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados;
- 5.2. O número de vagas e a carga horária prevista encontram-se expressos na Lei Municipal nº 8.387/2015.
- 5.3. Os candidatos classificados e não convocados comporão o cadastro de Reserva – banco de aprovados – da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO SALÁRIO

- 6.1. Agente Comunitário de Saúde – carga horária 40 (quarenta) horas semanais, o salário será de R\$ 1.090,12 (Um mil e noventa reais e doze centavos);

7. DA DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

São atribuições do cargo de agente comunitário de saúde, amparados pela Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, as seguintes:

- a) Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
- b) Mapear sua área de atuação;
- c) Cadastrar todas as pessoas de sua micro área através do preenchimento de fichas e mantê-las sempre atualizadas;
- d) Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; realizar visitas domiciliares diariamente, mantendo contato permanente com as famílias para monitoramento de situações de risco;
- e) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- f) Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- g) Colher dados referentes a nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; garantindo a qualidade do registro destas informações nas fichas, para fins exclusivos de análise, controle e planejamento das ações de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- h) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- i) Participar das atividades de educação permanente;
- j) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- k) Participar e estimular a participação da comunidade em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam qualidade de vida;

7.1. Exercer demais atividades afins.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA ÚNICA: Análise de Currículo e Entrevista

8.1. Os currículos deverão conter as seguintes especificações: Nome Completo, idade, contato, endereço completo, dados de escolaridade, nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período.

8.2. As entrevistas ocorrerão na sede do Centro Administrativo, através de formulário padrão, em data e horário a ser apurado e comunicado aos candidatos.

8.3. Os candidatos serão classificados, através de avaliação do currículo e entrevista de acordo com os critérios a seguir:

I- Perfil do candidato e adequação à função e as exigências da lei, mediante entrevista.

8.4. O resultado final será obtido através de avaliação de currículo e entrevista que definirá a ordem de classificação na presente Seleção Simplificada.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final que conterá o nome dos candidatos e a ordem de classificação será divulgado até o dia 15 de abril de 2016 na Secretaria Municipal de Saúde e poderão ser obtidos através de listagem que estará afixada no mural do andar térreo do Centro Administrativo, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br

O presente Processo Seletivo terá validade até que sejam relatados todos os servidores da lista de espera, dentro do prazo de vigência da Lei Municipal nº 8.387 de 22 de dezembro de 2015.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior no currículo. Persistindo o empate, haverá sorteio.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será efetuada conforme preceitua a Lei Municipal nº 8.387 de 22 de dezembro de 2015 sendo aplicado aos contratados o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O prazo de validade desta seleção será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, conforme Lei Municipal nº 8.387 de 22 de dezembro de 2015.

12.1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Júlio Copstein Galperim

Secretário Municipal de Saúde